

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N°003/2014, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E
ENTRE A AÇÃO COMUNITÁRIA DE
TAMANDARÉ NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.596.018/0001-60, com endereço na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Tamandaré-PE, neste ato representado pelo seu prefeito o **Sr. Isaias Honorato da Silva Marques**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF n° 039.218.824-43, residente na Travessa Antônio Torquato Vieira – 50, casa, centro, Tamandaré – PE, simplesmente denominado MUNICÍPIO, e a **ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS** – Ação comunitária de Tamandaré, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n° 24.412.991/0001-88, com endereço na Rua Cleto Campelo, 101, Centro – Tamandaré-PE, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Fernanda Maria Regadas de Moraes**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n°193.607.544-04, doravante simplesmente denominada **CONVENTE**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em conformidade com a Lei Municipal n°412/2013, Constituição Federal, Lei Federal n°11.494/07, Lei Federal n°8.666/93, e Lei Orgânica Municipal, bem como, resoluções e orientações pertinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO as normas prescritas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no que pertine a transferência de recursos financeiros destinados á alimentação escolar dos alunos matriculados em entidades filantrópicas;

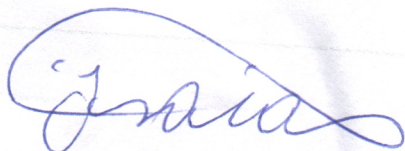
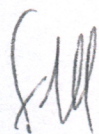
CONSIDERANDO que as condições originais do Convênio não sofreram alterações, excetuando o quantitativo de alunos matriculados a o valor per capita da merenda escolar;

CONSIDERANDO o disposto art.57 da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de Alteração Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui o objeto deste segundo termo aditivo, a prorrogação por mais 12(doze) meses prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, celebrado em 02 de janeiro de 2014, conforme permitido pelo Art. 47, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas previstas para a Execução do objeto no presente Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária Programa:270 – Alimentação e Nutrição – Ação 2.234 – Despesas 279 – Despesa 280 – Despesa 281 – Material de consumo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Em virtude do contido na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o Contrato original terá sua vigência prorrogada até 31 de



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO THE EDITOR OF THE JOURNAL OF POLYMER SCIENCE
PART A: POLYMER LETTERS
I am writing to you regarding the article published in your journal
on page 1234. The article discusses the synthesis of a new
polymer material. I have read the article with interest and
found it to be very informative. I would like to know if
you have any further information regarding the synthesis
of this material. I am interested in the details of the
reaction conditions and the characterization of the polymer.
I would appreciate it if you could provide me with a
copy of the article. I am sure that this information will
be very helpful to me in my research.

Very truly yours,
[Signature]

DR. J. POLYMER SCIENCE
UNIVERSITY OF CHICAGO
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

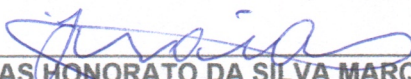
RECEIVED
[Date]

dezembro de 2021.

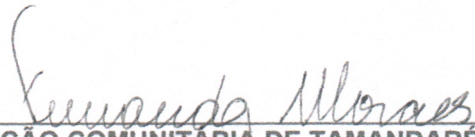
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem vigentes e valiosas todas as demais cláusulas e condições, exceto aquelas explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº.8.666/93 suas alterações.

Tamandaré, 01 de Abril de 2021.



ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
CONCEDENTE
CPF/MF: 039.218.824-43



AÇÃO COMUNITÁRIA DE TAMANDARÉ
CONVENENTE
CNPJ/MF: 24.412.991/0001-88

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.